



DECRETO Nº 12/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7º
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do estado, das pessoas, das empresas e sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no controle social dos SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990;

DECRETA

Art. 1.º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se 20 de março (segunda-feira) das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no centro cultural do município, com o tema: "Garantir Direitos e Deveres do Sus, a Vida e a Democracia-Amanhã vai ser outro dia." Sendo os eixos temáticos:

- O Brasil que temos;
- O Brasil que queremos;
- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- Garantir direitos e defender o sus;
- A vida e a democracia;
- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;



Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Coordenador Geral, função que será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Geral da Comissão Organizadora.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria ou Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 02 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

GIANI RAMOS LOPES
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA